



## DECRETO Nº 8.972, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

1/3

**MARCELO OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por lei, com amparo na Lei nº 5.806, de 3 de dezembro de 2021, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 8.659/2021, **DECRETO**:

Art. 1º É aberto na Secretaria de Finanças, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 441.000,00 (quatrocentos e quarenta e um mil reais), destinado a atender os programas abaixo:

07.07.12.122.0070.2398 - Consultoria e Assessoria Técnica - Administração Geral 3.3.50.39.00.00.00.00 0001.20000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....R\$	3.000,00
07.07.12.361.0070.2399 - Consultoria e Assessoria Técnica - Ensino Fundamental 3.3.50.39.00.00.00.00 0001.22000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....R\$	30.000,00
07.07.12.365.0070.2400 - Consultoria e Assessoria Técnica - Ensino Infantil Creche 3.3.50.39.00.00.00.00 0001.21200 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....R\$	40.000,00
07.07.12.365.0070.2403 - Consultoria e Assessoria Técnica - Ensino Infantil Pré-Escola 3.3.50.39.00.00.00.00 0001.21300 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....R\$	55.000,00
07.07.12.366.0070.2401 - Consultoria e Assessoria Técnica - Ensino Jovens e Adultos 3.3.50.39.00.00.00.00 0001.22000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....R\$	10.000,00
07.07.12.367.0070.2402 - Consultoria e Assessoria Técnica - Ensino Especial 3.3.50.39.00.00.00.00 0001.24000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....R\$	3.000,00
19.19.18.122.0001.2195 - Ação do Bem Estar Animal 3.3.50.39.00.00.00.00 0001.11000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....R\$	169.000,00
19.19.18.122.0001.2195 - Ação do Bem Estar Animal 4.4.50.51.00.00.00.00 0001.11000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	60.000,00
19.19.18.122.0001.2195 - Ação do Bem Estar Animal 4.4.50.52.00.00.00.00 0001.11000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	71.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulações parciais em igual valor de dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

*leo*  
*AA*



## DECRETO Nº 8.972, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

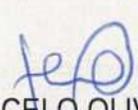
2/3

04.04.06.181.0001.2024 - Locação de Veículos 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.11000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R\$	300.000,00
07.07.12.122.0070.2398 - Consultoria e Assessoria Técnica - Administração Geral 3.3.90.35.00.00.00.00 0001.20000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA.....R\$	3.000,00
07.07.12.361.0070.2399 - Consultoria e Assessoria Técnica - Ensino Fundamental 3.3.90.35.00.00.00.00 0001.22000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA.....R\$	30.000,00
07.07.12.365.0070.2400 - Consultoria e Assessoria Técnica - Ensino Infantil Creche 3.3.90.35.00.00.00.00 0001.21200 SERVIÇOS DE CONSULTORIA.....R\$	40.000,00
07.07.12.365.0070.2403 - Consultoria e Assessoria Técnica - Ensino Infantil Pré Escola 3.3.90.35.00.00.00.00 0001.21300 SERVIÇOS DE CONSULTORIA.....R\$	55.000,00
07.07.12.366.0070.2401 - Consultoria e Assessoria Técnica - Ensino Jovens e Adultos 3.3.90.35.00.00.00.00 0001.22000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA.....R\$	10.000,00
07.07.12.367.0070.2402 - Consultoria e Assessoria Técnica - Ensino Especial 3.3.90.35.00.00.00.00 0001.24000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA.....R\$	3.000,00

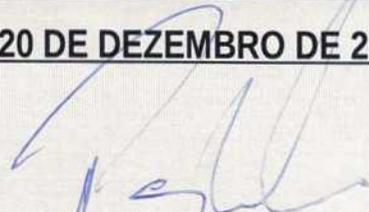
Art. 3º Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária os anexos 2 (despesa), 6, 7, 8 e 9 da Lei nº 5.652/2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Mauá, em 20 de dezembro de 2021.

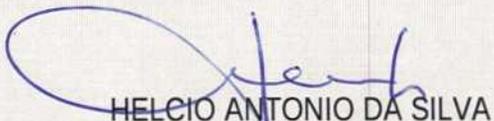
  
MARCELO OLIVEIRA  
Prefeito

  
MATHEUS MARTINS SANT'ANNA  
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania



PAULO JOSÉ DE ALMEIDA  
Secretário de Finanças

Registrado na Divisão de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.



HELICIO ANTONIO DA SILVA  
Chefe de Gabinete

ad/